

## Lei Ordinária nº 1221/2002

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convenio com Mitra Diocesana de Coxim - Paróquia de São João Batista de Camapuã, e dá outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Publicada em 20 de março de 2002

- **Art. 1º. -** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Mitra Diocesana de Coxim Paróquia de São João Batista de Camapuã, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de conclusão das obras da Capela São José e Capela Santa Luzia.
- Art. 2º. O valor do repasse é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em uma única parcela.
  Parágrafo único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pala Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.
- Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Camapuã, 20 de março de 2002.

## **MOYSÉS NERY**

Prefeito Municipal de Camapuã